

Custos Unitários Básicos - Abril 2010
(Clique para fechar)

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

Padrão Baixo	R\$ / m ²	Padrão Normal	R\$ / m ²	Padrão Alto	R\$ / m ²
R-1	639,96	R-1	759,33	R-1	954,58
PP-4	620,74	PP-4	728,01	R-8	793,68
R-8	596,35	R-8	638,11	R-16	830,93
PIS	434,15	R-16	621,33		
RP1Q	661,20				

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS

Padrão Normal	R\$ / m ²	Padrão Alto	R\$ / m ²
CAL-8	749,10	CAL-8	814,93
CSL-8	640,73	CSL-8	701,90
CSL-16	851,20	CSL-16	934,96
GI	370,91		

Custo Unitário Básico Representativo (Padrão R8-N)

CUB Representativo	R\$ / m ²	Variação Mensal (%)	Participação (%)
Materiais	357,67	1,00	56,05
Mão-de-Obra	262,81	0,00	41,19
Despesas Administrativas	15,93	1,36	2,50
Equipamentos	1,70	0,00	0,27
Custo Total (R8-N)	638,11	0,59	100,00%

Observações:

*(R1) - Residência Unifamiliar, (R8 e R16) - Residências Multifamiliares, (PP-4) - Prédio Popular, (PIS) - Projeto de Interesse Social, (RP1Q) - Residência Popular, (CAL-8) - Comercial Andar Livre, (CSL-8 e CSL-16) - Comercial Salas e Lojas e (GI) - Galpão Industrial.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, em cumprimento à Lei nº4.591/64, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."
